

CERC[®]

**Política Integrada
de Riscos,
Controles Internos
e Conformidade**

Versão 1.0



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	ABRANGÊNCIA	4
3	PRINCÍPIOS GERAIS	4
4	DIRETRIZES.....	4
4.1	Linhas de Proteção.....	5
4.2	Conformidade	5
4.2.1	Integridade e Ética	5
4.2.2	Práticas Anticorrupção.....	5
4.2.3	Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa	6
4.3	Gestão de Riscos.....	6
4.3.1	Processo de Gestão de Riscos.....	6
4.4	Riscos Financeiros	7
4.4.1	Risco de Crédito.....	7
4.4.2	Risco de Liquidez	7
4.5	Riscos Não Financeiros	7
4.5.1	Risco Operacional.....	7
4.5.2	Risco de Conformidade	7
4.6	Controles Internos.....	8
4.6.1	Implementação e Manutenção dos Controles Internos.....	8
4.6.2	Monitoramento e Avaliação dos Controles Internos	8
4.6.3	Melhoria Contínua dos Controles Internos.....	8
5	DISPOSIÇÕES FINAIS	8
6	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	8
6.1	Conselho de Administração (CA).....	8
6.2	Comitê de Riscos (CoRi).....	8
6.3	Comitê de Auditoria	9

6.4	Diretoria de Riscos	9
6.5	Diretoria Jurídica	9
6.6	Diretoria de Finanças	9
6.7	Área de Tesouraria.....	9
6.8	Diretoria de Operações	9
6.9	Auditoria Interna.....	10
6.10	Geral	10
7	CONTROLE DOCUMENTAL	10
8	ANEXOS	11
8.1	Anexo 1 - Definições	11

1 INTRODUÇÃO

A Política Integrada de Riscos, Controles Internos e Conformidade visa estabelecer princípios e diretrizes a serem observadas para o fortalecimento e funcionamento da Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade, para propiciar capacidade suficiente de cumprir com seus objetivos estratégicos, financeiros, operacionais e sociais alinhados aos regulamentos aplicáveis, seu apetite e tolerância por risco, pré-definido, permitindo transparência, tempestividade e eficácia na tomada de decisão, bem como aprimorar os padrões de governança.

2 ABRANGÊNCIA

São destinatários da Política Integrada de Riscos, Controles Internos e Conformidade todos os envolvidos na operação da CERC, contemplando administradores, colaboradores e terceiros contratados que definem, executam ou participam dos processos de negócios, de controle e administrativos da CERC.

3 PRINCÍPIOS GERAIS

Esta política visa promover uma abordagem integrada para identificação, avaliação, mitigação e monitoramento dos riscos, a implementação de controles internos efetivos e o cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes.

A Gestão dos Riscos, Controles Internos e Conformidade possui como direcionadores os seguintes princípios:

- » **Integridade:** agir de maneira ética e honesta em todas as suas operações, mesmo diante de pressões, desafios operacionais ou interesses pessoais.
- » **Transparência:** divulgar de forma clara e oportuna as informações relevantes de riscos, controles internos e conformidade, para conhecimento e tomada de decisão.
- » **Equidade:** garantir que os processos relacionados à gestão de riscos, controles internos e conformidade sejam aplicados de maneira justa, imparcial e igualitária com critérios objetivos e sem discriminação ou favoritismo em toda a organização.
- » **Responsabilização (Accountability):** estabelecer a responsabilidade de todos sobre as ações e decisões relacionadas aos riscos, controles internos e a conformidade, assumindo quaisquer violações.
- » **Sustentabilidade:** operar de maneira responsável em conformidade com as disposições legais, regulatórias e de integridade, considerando aspectos financeiros, operacionais, sociais e ambientais, contribuindo para a construção de um ambiente de negócios resiliente e sustentável a longo prazo.

4 DIRETRIZES

A estrutura de gestão de riscos, controles e conformidade deve ser funcional e compatível com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos, além de ser proporcional à dimensão da exposição ao risco da CERC.

O resultado das atividades realizadas pela gestão de riscos, controles internos e conformidade dará à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria, ao Comitê de Riscos e ao Conselho de Administração uma visão abrangente sobre os riscos aos quais a CERC está exposta que podem impactar a sua continuidade de forma relevante, além de garantir a eficácia do sistema de controles internos e a aderência às normas e demais regulamentações.

4.1 Linhas de Proteção

A identificação e avaliação de riscos está presente no dia a dia da CERC, tanto nas tomadas de decisões mais estratégicas, pela alta administração, quanto nas atividades executadas por cada um dos colaboradores.

Na CERC, todos são individualmente responsáveis e comprometidos com o cumprimento de seus normativos internos e nas demais regulamentações.

A cultura da gestão consciente de riscos exige que seja feita, continuamente, a revisão e o acompanhamento de todos os processos e riscos da empresa, considerando:

- » Identificação dos riscos;
- » Avaliação e implementação de controles;
- » Definição de ações preventivas e mitigadoras de riscos; e
- » Certificação dos controles implementados.

Para assegurar a eficiência do gerenciamento e monitoramento dos seus riscos, a CERC utiliza quatro (4) linhas de proteção, conforme abaixo:

1ª Linha de Proteção	2ª Linha de Proteção	3ª Linha de Proteção	4ª Linha de Proteção
Colaboradores (proprietários dos riscos)	Especialistas em Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos (supervisionam os riscos)	Auditoria Interna (avaliação objetiva e independente da gestão dos riscos)	Auditoria Externa (avaliação objetiva e independente da gestão dos riscos)

4.2 Conformidade

4.2.1 Integridade e Ética

Para assegurar que as decisões dos profissionais sejam éticas e íntegras na condução das operações e nos relacionamentos estabelecidos pela CERC, deve-se:

- » Promover e manter as diretrizes comportamentais de integridade e ética dos profissionais;
- » Realizar avaliações para identificar e tratar potenciais conflito de interesses;
- » Manter canais de comunicação confidenciais para relatar violações éticas ou preocupações sobre a conduta empresarial;
- » Investigar relatos de violações éticas, mantendo a imparcialidade e confidencialidade;
- » Estabelecer medidas corretivas e educativas em resposta a violações éticas identificadas.

4.2.2 Práticas Anticorrupção

A CERC não aceita, apoia ou permite qualquer comportamento que cause danos à Administração Pública, tanto nacional quanto estrangeira, e a empresas privadas, sendo vedado:

- » Qualquer ato corruptivo, suborno ou facilitação de pagamentos indevidos;
- » Utilizar-se de terceiros para ocultar ou dissimular práticas de corrupção;
- » Dificultar investigações ou fiscalizações de práticas de corrupção; e
- » Participar de acordos anticoncorrenciais (conluio).

4.2.3 Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa

Para assegurar o acompanhamento adequado dos relacionamentos estabelecidos pela CERC com suas contrapartes, deve-se:

- » Realizar diligências reputacionais dos seus participantes, profissionais, fornecedores e parceiros.

4.3 Gestão de Riscos

A gestão dos riscos da CERC deve ser realizada de forma integrada ao negócio contribuindo diretamente na definição de prioridades, estratégias, alocação de recursos e controles para mitigação dos riscos mais relevantes, tendo como objetivo:

- » Assegurar a continuidade das operações da CERC;
- » Proteger os ativos da CERC contra perdas, fraudes e erros;
- » Promover a eficiência e a efetividade das operações da CERC; e
- » Minimizar os impactos negativos de eventos adversos.

4.3.1 Processo de Gestão de Riscos

A gestão estabelece uma filosofia, considerando o tipo de risco, e estabelece um nível de risco aceitável (“*Risk Appetite Statement*” (RAS)). O ambiente interno estabelece a fundação para a forma como o risco e o controle são vistos e tratados pelas pessoas da CERC, considerando os seus atributos, integridade, valores éticos, competência e o ambiente no qual essas pessoas atuam.

O processo de gestão de riscos da CERC compreende as seguintes etapas:

- » Identificação de Riscos: Análise de cenários e outras técnicas para identificar os diferentes tipos de riscos relevantes para o negócio;
- » Avaliação de Riscos: Análise da probabilidade e do impacto de cada risco identificado;
- » Mitigação de Riscos: Definição de medidas para reduzir a probabilidade e o impacto dos riscos, como a implementação de controles internos, planos de contingência, aquisição de seguros etc;
- » Monitoramento de Riscos: Acompanhamento contínuo dos riscos e da efetividade das medidas de mitigação;
- » Revisão e atualização do processo de gestão de riscos periodicamente ou em caso de mudanças significativas no ambiente de negócios; e
- » Informação e comunicação: A informação relevante deve ser identificada, capturada, comunicada com clareza e precisão de forma a permitir que as pessoas atuem no processo de acordo com suas responsabilidades e dentro da estratégia da CERC.

4.4 Riscos Financeiros

4.4.1 Risco de Crédito

Consiste na possibilidade da ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento das respectivas obrigações financeiras geradas pelo Participante do Sistema CERC em suas faturas, nos termos e condições pactuados pelos serviços prestados.

O processo de gestão de risco de crédito compreende as atividades de:

- » Avaliar o risco de crédito, considerando fatores como o histórico de pagamento e a capacidade financeira;
- » Estabelecer critérios claros para a constituição de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PECLD), de acordo com as normas contábeis e regulatórias aplicáveis;

4.4.2 Risco de Liquidez

Consiste na possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Inclui também a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade de mercado.

O processo de gestão de risco de liquidez compreende as atividades de:

- » Gerir a projeção de fluxos de caixa, a avaliação de fontes de financiamento e o estabelecimento de reservas de liquidez adequadas;
- » Desenvolver a estratégias para garantir a disponibilidade de recursos financeiros suficientes para atender às obrigações da CERC em diferentes cenários de mercado; e
- » Conduzir testes de estresse e simulações de liquidez regularmente para avaliar a capacidade da CERC em lidar com condições adversas de mercado e identificar potenciais vulnerabilidades.

4.5 Riscos Não Financeiros

4.5.1 Risco Operacional

Consiste na possibilidade de materialização de perdas, financeiras ou não financeiras, além da redução, deterioração ou interrupção dos serviços fornecidos, decorrente de falhas, deficiências ou inadequações dos processos internos, erros humanos e sistemas inadequados associados a eventos externos e internos.

O processo de gestão de risco operacional compreende as atividades de:

- » Identificar os principais riscos operacionais associados às suas atividades e implementar medidas para mitigar esses riscos, incluindo a revisão de processos, a automação, a segregação de funções, entre outros; e

4.5.2 Risco de Conformidade

Consiste na possibilidade de a CERC não estar em conformidade com as leis, regulamentos, políticas internas e padrões éticos aplicáveis às suas operações.

Para assegurar que todas as atividades da CERC estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, deve-se:

- » Identificar as leis e regulamentos que se aplicam a CERC;
- » Comunicar aos profissionais sobre as obrigações legais ou regulatórias;

- » Avaliar e implementar ajustes nos processos em resposta a novas leis e regulamentos ou alterações que surgirem ao longo do tempo; e
- » Estabelecer controles e procedimentos internos adequados para assegurar o cumprimento das obrigações legais e regulatórias.

4.6 Controles Internos

Controles internos são processos, políticas e procedimentos estabelecidos para garantir a eficácia operacional, a confiabilidade dos relatórios financeiros e o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis. Os controles internos podem ser preventivos, detectivos ou corretivos e devem abranger todas as áreas-chave da operação da CERC.

4.6.1 Implementação e Manutenção dos Controles Internos

A implementação e manutenção dos controles internos são de responsabilidade de cada área, com suporte e supervisão da equipe de controles internos.

4.6.2 Monitoramento e Avaliação dos Controles Internos

Os controles internos devem ser periodicamente avaliados quanto à sua eficácia e ajustados, conforme necessário, para garantir sua adequação.

4.6.3 Melhoria Contínua dos Controles Internos

A CERC está comprometida com a melhoria contínua dos controles internos, buscando sempre aperfeiçoar seus processos e práticas operacionais.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- » Com o propósito de aculturação da CERC, deve-se estabelecer e manter meios de capacitação de riscos e conformidade para todos os profissionais.

6 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Deverão ser observados conforme atribuição de cada membro abaixo listado, as diretrizes contidas nos seguintes documentos: Estatuto Social, Regimentos Internos e demais Normativos Internos da CERC.

6.1 Conselho de Administração (CA)

- » Definir os níveis de apetite e tolerância geral ao risco na condução dos negócios;
- » Aprovar a Política Integrada de Riscos, Controles Internos e Conformidade, após parecer técnico dos comitês de assessoramento, bem como eventuais revisões.

6.2 Comitê de Riscos (CoRi)

- » Supervisionar as atividades de Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade da CERC, em todos os níveis;
- » Supervisionar o cumprimento do apetite e tolerância geral ao risco (RAS) aprovado pelo Conselho de Administração da CERC;
- » Avaliar a adequação dos recursos humanos e financeiros destinados à Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade da CERC; e
- » Acompanhar de forma sistemática a gestão de controles para cumprimento de seus objetivos;

6.3 Comitê de Auditoria

- » Supervisionar a implementação da Política Integrada de Gestão de Riscos e Conformidade, garantindo que os procedimentos estejam em funcionamento e sejam efetivos.

6.4 Diretoria de Riscos

- » Identificar e monitorar potenciais riscos e garantir que os responsáveis tenham um plano de resposta ao risco;
- » Disseminar e zelar por uma cultura de riscos, controles internos e conformidade, avaliando e/ou propondo controles adequados, se necessário;
- » Consolidar e comunicar a Matriz de Riscos da CERC;
- » Avaliar a diligência das contrapartes da CERC com risco alto e/ou muito alto;
- » Disseminar as diretrizes comportamentais de Integridade e Ética na CERC;
- » Prover aos colaboradores treinamentos periódicos dos assuntos sob sua responsabilidade;
- » Garantir a eficácia do canal de denúncia, assegurando que seja facilmente acessível, confidencial e promova uma cultura organizacional que encoraje a comunicação de suspeitas de desvio comportamentais;
- » Coordenar/Conduzir eventuais investigações e propor as medidas necessárias de resposta para eventos de desvios comportamentais;
- » Detectar e gerenciar situações de conflito de interesses;
- » Assessorar as áreas de negócios e operações na identificação e avaliação do impacto dos diversos tipos de riscos envolvidos; e
- » Coordenar o relacionamento com reguladores, acompanhando as ações originadas desta interação, facilitando o compartilhamento de informações e esclarecimentos.

6.5 Diretoria Jurídica

- » Mapear, monitorar, atualizar e comunicar as leis e normas regulatórias aplicáveis a CERC; e
- » Acompanhar a implementação das leis e normas regulatórias aplicáveis a CERC.

6.6 Diretoria de Finanças

- » Conduzir a diligência (análise reputacional) dos clientes (participantes), fornecedores, funcionários e parceiros de negócios.

6.7 Área de Tesouraria

- » Executar medidas necessárias para manter o risco de crédito e liquidez em um nível adequado, conforme diretrizes de aplicações e caixa mínimo definidos na Política de Investimentos e Tesouraria e documentos relacionados.

6.8 Diretoria de Operações

- » Identificar e monitorar operações fora do padrão por parte dos clientes (participantes) e comunicar ao Comitê de Admissão para adotar as medidas necessárias para tais operações; e
- » Gerenciar e mitigar os riscos regulatórios relativos às atividades sob sua responsabilidade, implementando, quando necessário, plano de ação, adequação de processos, adoção de procedimentos robustos, devidamente formalizados, e aderentes às obrigações legais e regulatórias.

6.9 Auditoria Interna

- » Fazer uma avaliação contínua, efetiva, autônoma, imparcial e independente das atividades auditadas nas diferentes áreas da Companhia, levando em consideração o gerenciamento de riscos, a conformidade, os controles internos e a Governança Corporativa da Companhia.

6.10 Geral

- » Conhecer e cumprir esta Política, mantendo a conformidade na execução de suas atividades, reportando possíveis violações e cooperando com investigações internas;
- » Ser um exemplo de boa conduta e, além disso, tomar medidas para assegurar que os demais conduzam suas atividades de forma ética, de acordo com as determinações legais e o Código de Conduta;
- » Identificar, avaliar e monitorar os riscos inerentes às suas atividades e implementar medidas de controle compatíveis com o apetite de riscos da CERC;
- » Realizar a gestão de controles internos em suas atividades, observando a efetividade e reportando qualquer falha à Diretoria de Riscos;
- » Acompanhar os indicadores de riscos, garantindo tempestividade na definição e implementação de planos de ação para mitigação de qualquer vulnerabilidade identificada em suas atividades; e
- » Conhecer o Código de Conduta na íntegra e participar das atividades de conscientização e treinamentos oferecidos pela Companhia.

7 CONTROLE DOCUMENTAL

CRIAÇÃO REVISÃO REVOGAÇÃO			
Versão Anterior	Versão Atual	Data da Aprovação	Ref. De ATA/Aprovação
N/A	1.0	22/03/2024	Conselho de Administração
Diretoria Responsável		Área Responsável	
Governança, Riscos e <i>Compliance</i>		Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	
PRINCIPAIS MODIFICAÇÕES			
<p>Alterações:</p> <ul style="list-style-type: none"> » Consolidação das Políticas: Gestão de Riscos, Controles Internos, Gestão de Risco Operacional, Gestão de Risco de Crédito, Gestão de Risco de Liquidez e Conformidade no mesmo documento. <p>Inclusões:</p> <ul style="list-style-type: none"> » N/A <p>Revogações:</p> <ul style="list-style-type: none"> » N/A 			

LEGISLAÇÕES OU DOCUMENTOS RELACIONADOS

- » Código de Conduta;
- » Resolução 304/2023 BCB;
- » Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976);
- » Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998);
- » Política de Investimentos e Tesouraria;
- » Política de Continuidade de Negócios; e
- » Política de Governança Corporativa.

8 ANEXOS**8.1 Anexo 1 - Definições**

Compliance: Conformidade com leis, normas, regulamentos e políticas internas da CERC.

Controle Interno: Processo que visa garantir a confiabilidade das informações financeiras e contábeis, proteger os ativos da CERC e promover a eficiência e a efetividade das operações.

Risco: Possibilidade de eventos que causem perdas financeiras, danos à reputação ou outros impactos negativos à CERC.